



DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA/ SP.

RUA GENERAL OZORIO – ESTÁDIO MUNICIPAL

ANTIGA CASA DO “CIDO DO CAMPO”.

CEP: 17 760/000 EMAIL: [esporte@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:esporte@inubiapaulista.sp.gov.br)



..000002

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

**OBJETO:** Empresa para organização, arbitragem e premiação, do “CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA”.

**Unidade Demandante:** DEPARTAMENTO DE ESPORTES

**Resp. pela Demanda:** VALMIR APARECIDO VIDAL

### Justificativa

O município de Inúbia Paulista/ Sp; reconhecido por sua vibrante comunidade e forte tradição esportiva, tem como objetivo fomentar o desenvolvimento local através da promoção de eventos esportivos. Nesse contexto, os campeonatos municipais desempenham um papel crucial na integração da comunidade e na promoção de valores como competitividade saudável, disciplina e trabalho em equipe + lazer.

Diante da necessidade de elevar a qualidade desses eventos e assegurar a excelência na realização dos Campeonatos Municipais durante o ano de 2024, a Prefeitura de Inúbia Paulista através do **DEPARTAMENTO de ESPORTES busca** a contratação de uma empresa regional especializada em arbitragem para conduzir o campeonato.

A contratação de uma empresa especializada assegura a presença de árbitros, mesários e organização devidamente qualificada, garantindo a aplicação precisa e consistente das regras esportivas. Essa expertise técnica é vital para promover a equidade nas competições.

Assim, a presente justificativa reforça a urgência e a pertinência da contratação, alinhando-se aos objetivos de excelência esportiva e desenvolvimento comunitário

### Estimativa preliminar do valor da contratação

A presente contratação foi estimada em **R\$7.600,00 (sete mil seiscentos reais)**, como se depreende da **Planilha de Preços Consolidada**. A execução dos serviços ocorrerá de forma única, não sendo de forma parcelada.

### Data pretendida para conclusão da contratação

A data pretendida para a conclusão da presente contratação é **23/11/2024**, não se olvidando da celeridade que a situação requer.

### Quantidade, características e eventuais exigências técnicas

Descrição dos itens:





|                                                    | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Quant. |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
|                                                    | 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Contratação de empresa especializada em organização, arbitragem e premiação para o município de Inúbia Paulista (Departamento de Esportes), e equipes futebolísticas do Município de Inúbia/Sp; durante o exercício de 2024. | 03     |
| <b>Condições e previsão de prazo para execução</b> | A previsão da execução dos serviços da presente demanda é de até 7 dias, contados a partir da requisição da Prefeitura Municipal.                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                              |        |
| <b>Opção Legal</b>                                 | A presente contratação pode ser enquadrada na hipótese de Dispensa de Licitação prevista no <b>artigo 75, inciso II</b> da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulado com o Decreto Federal nº 11.871/2023 e Decreto Municipal nº 4.024/2024.                                                            |                                                                                                                                                                                                                              |        |
| <b>Grau de prioridade da contratação</b>           | <b>Prioridade: ALTA</b><br><b>Justificativa da prioridade:</b> A contratação visa à prestação de serviços por uma empresa especializada em organização, arbitragem com mesário e premiação para a realização dos campeonatos municipais no município de Inúbia Paulista/SP; durante o ano de 2024. |                                                                                                                                                                                                                              |        |
| <b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>     | Não há vinculação ou dependência com outro DFD visualizado nos estudos da demanda.                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                              |        |
| <b>Observações</b>                                 | Condições do serviço/fornecimento anexo                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                              |        |

| Data da Realização desse DFD | Assinatura do Responsável por esse DFD |
|------------------------------|----------------------------------------|
| 18/09/2024                   |                                        |

| Data da Aprovação desse DFD | Assinatura da Autoridade Superior que aprovou esse DFD |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|
| 18 / 09 / 24                |                                                        |





DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA/ SP.

RUA GENERAL OZORIO – ESTÁDIO MUNICIPAL

ANTIGA CASA DO "CIDO DO CAMPO".

CEP: 17 760/000 EMAIL: [esporte@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:esporte@inubiapaulista.sp.gov.br)



.000004

## CONDIÇÕES E FORMAS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1.1. O escopo do presente objeto compreende a disponibilização de aquisição de Empresa para organização, arbitragem e premiação, do **"CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA"**. Para o Departamento de Esportes, observando-se as atribuições abaixo definidas:

### MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

Descrição dos itens:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                           |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Contratação de empresa especializada em arbitragem para o município de Inúbia Paulista (Departamento de Esportes), e equipes futebolísticas do Município de Inúbia/ Sp; durante o exercício de 2024 |

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. O contratado deverá manter, durante execução do objeto deste Documento de Formalização de Demanda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

2.2. Solucionar em até 24 horas os problemas que venham a ocorrer com a entrega dos produtos.

000005



DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA/ SP.

RUA GENERAL OZORIO – ESTÁDIO MUNICIPAL

ANTIGA CASA DO "CIDO DO CAMPO".

CEP: 17 760/000 EMAIL: [esporte@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:esporte@inubiapaulista.sp.gov.br)

2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, relacionados a prestação de serviços para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, em qualquer etapa, da execução do objeto;

2.5. Entregar o objeto obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

2.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Municipal de Inúbia Paulista, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus contratados nesse sentido;

2.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam responsáveis diretos (majoritários), representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

2.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista;

### **3. DO PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal e após atesto do setor competente definitivo do objeto.

3.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA.

3.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no Município.





DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA/ SP.

RUA GENERAL OZORIO – ESTÁDIO MUNICIPAL

ANTIGA CASA DO “CIDO DO CAMPO”.

CEP: 17 760/000 EMAIL: [esporte@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:esporte@inubiapaulista.sp.gov.br)



000006

3.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

3.5. Não será iniciada a contagem de prazo caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento e somente reiniciada após a regularização dos Documentos.

3.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pela Fiscalização, no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

3.8. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

3.9. Quando da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

3.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

3.11. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

3.12. Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

4.1. Compete ao Município:

4.1.1. Indicar, formalmente, o responsável pela Fiscalização da execução do serviço/fornecimento para acompanhamento da execução do objeto contratado;

4.1.2. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;





DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA/ SP.

RUA GENERAL OZORIO – ESTÁDIO MUNICIPAL

ANTIGA CASA DO “CIDO DO CAMPO”.

CEP: 17 760/000 EMAIL: [esporte@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:esporte@inubiapaulista.sp.gov.br)



4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **5.1. Cabe à CONTRATADA:**

5.1.1. Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;

5.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;

5.1.3. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional ao Município, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com este Município;

5.1.4. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, conforme previsto nesta demanda;

5.1.5. Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;

5.1.6. Manter os seus empregados devidamente uniformizados e identificados, por meio de crachá funcional, o qual deverá conter, no mínimo, foto e nome, quando em trabalho;

5.1.7. Nomear formalmente preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;

5.1.8. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços sem interrupção, na hipótese de profissional que falte ao serviço, por qualquer motivo, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

5.1.9. Atender de imediato às solicitações do Município quanto a substituições de empregados considerados inadequados para a execução dos serviços;

5.1.10. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade mantenham disciplina nos locais de execução dos serviços, promovendo a substituição de qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente;

5.1.11. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos seus empregados;





DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA/ SP.

RUA GENERAL OZORIO – ESTÁDIO MUNICIPAL

ANTIGA CASA DO “CIDO DO CAMPO”.

CEP: 17 760/000 EMAIL: [esporte@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:esporte@inubiapaulista.sp.gov.br)



000008

5.1.12. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, mantendo o Município a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação de serviços contratados;

5.1.13. Ressarcir integral e imediatamente a Administração, por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, ficando o Município autorizado a descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.14. Providenciar para que todos os seus empregados em atividade cumpram as normas internas relativas à segurança dos locais onde serão executados os serviços;

5.1.15. Orientar os seus empregados a observarem o seguinte protocolo: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância;

5.1.16. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver. Tais equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e possuir documentação que comprove sua validade (CA – Certificado de Aprovação), quando aplicável, de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao seu redor;

5.1.17. Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;

5.1.18. Fornecer os documentos relativos à sua regularidade fiscal, sempre que solicitados pelo Município;

5.1.19. Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pela Comissão de Fiscalização, sempre que necessário;

5.1.20. Comunicar imediatamente à Comissão de Fiscalização quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;

5.1.21. Refazer os serviços considerados inadequados pelo responsável pela Fiscalização;

5.1.22. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da contratação, de interesse do Município ou de terceiros, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e/ou penal;





DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE INÚBIA PAULISTA/ SP.

RUA GENERAL OZORIO – ESTÁDIO MUNICIPAL

ANTIGA CASA DO "CIDO DO CAMPO".

CEP: 17 760/000 EMAIL: [esporte@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:esporte@inubiapaulista.sp.gov.br)



5.1.23. Participar de reunião preparatória sobre o evento quando convocada, fazendo-se representar por preposto devidamente designado;

5.1.24. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e as condições exigidas e observar datas, horários e locais de realização do evento, evitando o descumprimento e/ou falhas no atendimento da agenda deste Município;

5.1.25. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

5.1.26. Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;





Outlook

000010

---

## ORÇAMENTO ARBITRAGEM

---

**De** Julio Moreno <judaarbitragem@hotmail.com>

**Data** Sex, 20/09/2024 10:04

**Para** Monique hubach Pieretti <licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

JUDÁ ARBITRAGEM - SETEMBRO 2024.pdf;





**Judá**  
Arbitragem Esportiva  
LUCÉLIA/SP

CNPJ: 51.058.593/0001-88 | Razão Social: Julio J. Moreno  
Rua: Duarte José Gonçalves, nº 1202, Vila Cayres - Lucélia/SP  
Email: judaarbitragem@hotmail.com | Telefone: 18 99711-7590 - Julio

**ORÇAMENTO**

DATA: 20/09/2024  
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA/SP

| QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNID.  | TOTAL        |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE "CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA", QUE OCORRERÁ NO MÊS DE OUTUBRO, NO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA. A empresa deverá fornecer toda Organização e Arbitragem do evento, contendo: mesário, 2 árbitros, sumulas, tabela e premiação em troféus. | R\$ 7.500,00 | R\$ 7.500,00 |

JULIO J  
MORENO:51  
0585930001  
88

Assinado de forma  
digital por JULIO J  
MORENO:5105859  
3000188  
Dados: 2024.09.20  
09:42:33 -03'00'

**VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00**







000012

---

(Sem assunto)

---

**De** bruno previtali <brunoprevitali@gmail.com>

**Data** Ter, 24/09/2024 09:14

**Para** Monique hubach Pieretti <licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br>

 1 anexos (80 KB)

BP BRUNO ART. ESPORTIVOS ARBITRAGEM - SETEMBRO 2024.pdf;

Segue o orçamento! Qualquer dúvidas estarei a disposição

000013

**Piacatu/SP****Av. Roque Brambila nº869****CNPJ: 47.854.170/0001-05****Contato: (18) 99624-3702****ORÇAMENTO****04/09/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA/SP**

| QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNID.  | TOTAL        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1      | Contratação de empresa para organização de "campeonato de futebol médio cidade de inúbia", que ocorrerá no mês de outubro no município de inúbia paulista. A empresa deverá fornecer toda Organização e Arbitragem do evento, contendo: mesário, 2 árbitros, sumulas, tabela e premiação em troféus. | R\$ 7.850,00 | R\$ 7.850,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00**





000014

---

## Orçamento arbitragem

---

**De** ivan oliveira <g.i.artigosdesportivos@gmail.com>

**Data** Seg, 23/09/2024 09:09

**Para** Monique hubach Pieretti <licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br>

 1 anexos (95 KB)

IG IVAN ART. ESPORTIVOS ARBITRAGEM - SETEMBRO 2024.pdf;

000015

**IVAN SILVA DE OLIVEIRA**  
**IG-ARTIGOS ESPORTIVOS**

**CNPJ: 45.499.789/0001-05**

**INS. ESTADUAL- 494.074.187.112**

**AV. VALDEMAR DE OLIVEIRA LIMA, 700 – CEP 17700-000**

**OSVALDO CRUZ-SP – FONE (18) 99632-3172**

**ORÇAMENTO**

**DATA: 20/09/2024**

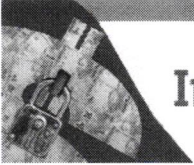
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA/SP**

| QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | VALOR UNID.  | TOTAL        |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 1      | Contratação de empresa para organização de "campeonato de futebol médio cidade de inúbia", que ocorrerá no mês de outubro no município de inúbia paulista. A empresa deverá fornecer toda Organização e Arbitragem do evento, contendo: mesário, 2 árbitros, sumulas, tabela e premiação em troféus. | R\$ 7.750,00 | R\$ 7.750,00 |

**VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00**

  
**IVAN SILVA DE OLIVEIRA**  
CNPJ 45.499.789/0001-05  
I E 494.074 187 112  
Av. Valdemar de Oliveira Lima, 700  
Chácara Nesso Teto  
CEP 17 700-000 Osvaldo Cruz/SP





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/09/2024 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.058.593/0001-88.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66F2.C493.3AC8.3067 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 24/09/2024, às 10h54, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 51.058.593/0001-88 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 24/09/2024, às 10h54.

Para conferência:

acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>  
e informe o código: 301bba42-1d83-4073-9035-6978e5bccf41  
ou acesse utilizando o QR Code





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **JULIO J. MORENO**

CPF/CNPJ: **51.058.593/0001-88**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:55:23 do dia 24/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CO5C240924105523

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 51058593000188  
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 24/09/2024 10:54:11  
Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |





# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

000020

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

## TERMO DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

Protocolo/Processo nº 131/2024

**Objeto: Contratação de empresa para organização de “CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA”, que ocorrerá no mês de Outubro no Município de Inúbia Paulista.**

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Portanto, conclui-se que para formação do orçamento estimado, também levou-se em consideração:

**IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

O quadro de cotação demonstra a composição de custo, da seguinte forma:

| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                     | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1                    | 008.014.851 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE "CAMPEONATO DE FL | SERV      | 1          |
| PROPOSTANTES         |                                                                          |           |            |
|                      | CODIGO NOME                                                              | VLR UNIT. | TOTAL      |
|                      | 13385 JULIO J. MORENO                                                    | 7.500,00  | 7.500,00   |
|                      | 13587 45.499.789 IVAN SILVA DE OLIVEIRA                                  | 7.750,00  | 7.750,00   |
|                      | 13586 47.854.170 BRUNO PREVITALLI DA ROCHA                               | 7.850,00  | 7.850,00   |
| PROPOSTANTE VENCEDOR |                                                                          | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 13385                | JULIO J. MORENO                                                          | 7.500,00  | 7.500,00   |

| RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES |                                      |                    |          |
|---------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|----------|
| CÓDIGO                                | PROPOSTANTES                         |                    | VALOR    |
| 13385                                 | JULIO J. MORENO                      | 51.058.593/0001-88 | 7.500,00 |
| 13586                                 | 47.854.170 BRUNO PREVITALLI DA ROCHA | 47.854.170/0001-05 | 7.850,00 |
| 13587                                 | 45.499.789 IVAN SILVA DE OLIVEIRA    | 45.499.789/0001-05 | 7.750,00 |

| RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES |                 |          |
|-------------------------------------|-----------------|----------|
| CÓDIGO                              | PROPOSTANTES    | VALOR    |
| 13385                               | JULIO J. MORENO | 7.500,00 |
| TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES   |                 | 7.500,00 |

**CONCLUSÃO:** Verifica-se que os valores apresentados possuem equivalência, baixa distorção e de desvio padrão tolerável, não se destoando, podendo ser considerados praticáveis como o de mercado para os devidos fins, tendo como fixado o valor produzido a título de apuração pela média.

**VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS VENCEDORAS:** JULIO J. MORENO ofertou o menor preço para o objeto pretendido, no importe global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

0000021



# MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Inúbia Paulista, 24 de setembro de 2024

Silvana Valesi de Araújo Lima  
Agente de Contratação

A composição do orçamento estimado foi realizada por meio da análise de preços de mercado e de e-mail para os fornecedores cadastrados no sistema de compras, com base em pesquisas de preços através de sites especializados no artigo 13 da Lei 14.133/21.

Portanto, conclui-se que o orçamento estimado, também elaborado em consideração.

IV - pesquisa de preços com o mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha dessas fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 5 (cinco) meses de antecedência da data da contratação, no caso.

O quadro de cotação anexado à composição de preço da seguinte forma:

| Item |     | Descrição |     | Valor |     |
|------|-----|-----------|-----|-------|-----|
| 01   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 02   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 03   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 04   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 05   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 06   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 07   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 08   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 09   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 10   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |

| Item |     | Descrição |     | Valor |     |
|------|-----|-----------|-----|-------|-----|
| 11   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 12   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 13   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 14   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 15   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 16   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 17   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 18   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 19   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 20   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |

| Item |     | Descrição |     | Valor |     |
|------|-----|-----------|-----|-------|-----|
| 21   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 22   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 23   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 24   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 25   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 26   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 27   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 28   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 29   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |
| 30   | 100 | 100       | 100 | 100   | 100 |

CONCLUSÃO: Verifica-se que os preços apresentados possuem equidade, para cotação e de desvio padrão aceitável, não há necessidade de consideração especial como o do mercado para os itens que foram selecionados e valor proposto a título de cotação pela média.

VALOR TOTAL DAS PROPOSTAS: R\$ 1.120.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o objeto pretendido, no valor global de R\$ 1.120.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).





## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000022

### **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 96/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024**

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

**Exmo Sr. Prefeito do Município de Inúbia Paulista**

De ordem de Vossa Excelência, este Departamento/Setor instruiu os presentes autos, com proposta de contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa para organização de “CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA”**, que ocorrerá no mês de Outubro no Município de Inúbia Paulista.

**Documento de Formalização de Demanda: Prioridade Alta (Documento em anexo).**

**Da Justificativa:** Considerando a necessidade para atendimento de urbanismo e serviços gerais, uma vez que se faz necessário para manutenção dos diversos veículos da frota do Município de Inúbia Paulista.

#### **Da Pesquisa de Preços:**

Neste sentido, visando subsidiar a contratação proposta, consultamos o mercado no intuito de obter orçamentos para a demanda em questão.

As Propostas Comerciais recebidas foram consolidadas na planilha de composição do custo juntada.

Verifica-se que, das empresas que apresentaram propostas, as mais vantajosas foram ofertadas pelas empresas **JULIO J. MORENO**, ofertou o menor preço para o objeto pretendido, no importe global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

#### **Da Contratação Direta - Dispensa de Licitação:**

A presente proposta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulado com o Decreto Federal nº 11.871/2023, *in verbis*:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

(...)

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (g.n.)

Vale ressaltar que, para o exercício de 2024, o Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o respectivo valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

000023



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Além disso, por se tratar de proposta de Contratação Direta, compreendendo hipótese de Dispensa de Licitação, a contratação pretendida deverá atender ainda os requisitos previstos no artigo 72 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2023, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Neste sentido, cabe registrar que o presente processo está instruído com os seguintes documentos:

1) **Documento de Formalização de Demanda – DFD:** Contendo todas as informações necessárias para a contratação;

2) **Estudo Técnico Preliminar - ETP:** No presente caso, propomos que o ETP seja dispensado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.024/2024;

3) **Termo de Referência – TR:** No presente caso, propomos que o TR seja dispensado, pois encontra-se informado a justificativa do pedido, as características e eventuais exigências técnicas, as condições e prazos de execução e recebimento, a pesquisa de preço de mercado, **bem como o objeto da demanda não possui**





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

000024

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**complexidade e serão prestados/fornecidos de forma imediata,**  
nos termos do Decreto Municipal nº 4.024/2024;

4) **Estimativa de Despesa:** A estimativa de despesa foi baseada em pesquisa de preços, na forma estabelecida no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5) Certidões de regularidade inseridas nos autos, comprovando que a empresa que ofertou o menor preço global preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária;

6) **Justificativa de preço:** realização de cotação de potenciais fornecedores dos quais possuem condições na execução/fornecimento do objeto, prezando pela qualidade de sua execução, conforme os documentos juntados;

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após instauração do Processo Administrativo para realização do serviço, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme o inciso **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;** da Lei 14.133/21.

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- Publicação do extrato da autorização de execução dos serviços conforme Lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 4.024/2024, no sítio eletrônico oficial do Município.
- Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### PROPOSTAS ENVIADAS:

| Nome da Proponente       | VALOR DA PROPOSTA: | RAZÃO DA ESCOLHA: | CNPJ               |
|--------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| JULIO J. MORENO          | R\$ 7.500,00       | NÃO SE APLICA     | 51.058.593/0001-88 |
| BRUNO PREVITALI DA ROCHA | R\$ 7.850,00       | NÃO SE APLICA     | 47.854.170/0001-05 |
| IVAN SILVA DE OLIVEIRA   | R\$ 7.750,00       | NÃO SE APLICA     | 45.499.789/0001-05 |

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

| Nome da Proponente | VALOR DA PROPOSTA: | CNPJ               | SITUAÇÃO     |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| JULIO J. MORENO    | R\$ 7.500,00       | 51.058.593/0001-88 | CLASSIFICADA |

### ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação das propostas a Empresa: JULIO J. MORENO, foi classificada em função de suas propostas está em acordo com a contratação direta nº 96/2024;

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em continuidade procedeu-se as empresas vencedoras apresentando propostas mais vantajosas, chegando ao menor preço global, conforme os dados a seguir:

**EMPRESA: JULIO J. MORENO**

**CNPJ: 51.058.593/0001-88**

**VALOR R\$ 7.500,00**

| ITEM                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                     | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1                   | 008.014.851 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE "CAMPEONATO DE FL | SERV      | 1          |
| PROponentes         |                                                                          |           |            |
| CODIGO              | NOME                                                                     | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 13385               | JULIO J. MORENO                                                          | 7.500,00  | 7.500,00   |
| 13587               | 45.499.789 IVAN SILVA DE OLIVEIRA                                        | 7.750,00  | 7.750,00   |
| 13586               | 47.854.170 BRUNO PREVITALI DA ROCHA                                      | 7.850,00  | 7.850,00   |
| PROponente Vencedor |                                                                          | VLR UNIT. | TOTAL      |
| 13385               | JULIO J. MORENO                                                          | 7.500,00  | 7.500,00   |





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

..000026

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Diante de todo o **JULIO J. MORENO**, ofertou o menor preço para o objeto pretendido, no importe global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, além de ter confirmado que atende todas as especificações constantes da presente solicitação (DFD), como se depreende dos documentos juntados.

Assim, submetemos o presente à apreciação de Vossa Excelência para se entender conveniente e oportuno, autorizar a contratação com a empresa **JULIO J. MORENO** inscrita sob **CNPJ nº 51.058.593/0001-88**, por dispensa de licitação, bem como o empenho da despesa decorrente, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo constante do Decreto Federal nº 11.871/2023, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Solicita ainda, de forma urgente e concomitantemente o encaminhamento a Contadoria do Município para apresentação de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Ainda, considerando as particularidades do objeto, em especial o prazo exíguo de execução e o valor reduzido da proposta, sugerimos a contratação mediante a expedição de **Autorização de Serviços** pela operosa Diretoria de Compras.

Respeitosamente.

Município de Inúbia Paulista 24 de setembro de 2024

Agente de Contratação:

**Silvana Valesi de Araújo Lima**

Equipe de Apoio:

**Josias Antônio de Souza**

**Cristiane Freitas Lopes**



## Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

### Licitação

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



### MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

#### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 96/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

#### Exmo Sr. Prefeito do Município de Inúbia Paulista

De ordem de Vossa Excelência, este Departamento/Setor instruiu os presentes autos, com proposta de contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa para organização de "CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA"**, que ocorrerá no mês de Outubro no Município de Inúbia Paulista.

**Documento de Formalização de Demanda: Prioridade Alta (Documento em anexo).**

**Da Justificativa:** Considerando a necessidade para atendimento de urbanismo e serviços gerais, uma vez que se faz necessário para manutenção dos diversos veículos da frota do Município de Inúbia Paulista.

#### **Da Pesquisa de Preços:**

Neste sentido, visando subsidiar a contratação proposta, consultamos o mercado no intuito de obter orçamentos para a demanda em questão.

As Propostas Comerciais recebidas foram consolidadas na planilha de composição do custo juntada.

Verifica-se que, das empresas que apresentaram propostas, as mais vantajosas foram ofertadas pelas empresas **JULIO J. MORENO**, ofertou o menor preço para o objeto pretendido, no importe global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

#### **Da Contratação Direta - Dispensa de Licitação:**

A presente proposta fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulado com o Decreto Federal nº 11.871/2023, *in verbis*:

Art. 75. É **dispensável a licitação**:

(...)

II - para **contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (g.n.)

Vale ressaltar que, para o exercício de 2024, o Decreto Federal nº 11.871/2023 atualizou o respectivo valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: [inubia@terra.com.br](mailto:inubia@terra.com.br)

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Além disso, por se tratar de proposta de Contratação Direta, compreendendo hipótese de Dispensa de Licitação, a contratação pretendida deverá atender ainda os requisitos previstos no artigo 72 e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133/2023, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Neste sentido, cabe registrar que o presente processo está instruído com os seguintes documentos:

- 1) **Documento de Formalização de Demanda – DFD:** Contendo todas as informações necessárias para a contratação;
- 2) **Estudo Técnico Preliminar - ETP:** No presente caso, propomos que o ETP seja dispensado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.024/2024;
- 3) **Termo de Referência – TR:** No presente caso, propomos que o TR seja dispensado, pois encontra-se informado a justificativa do pedido, as características e eventuais exigências técnicas, as condições e prazos de execução e recebimento, a pesquisa de preço de mercado, **bem como o objeto da demanda não possui**



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**complexidade e serão prestados/fornecidos de forma imediata,**  
nos termos do Decreto Municipal nº 4.024/2024;

4) **Estimativa de Despesa:** A estimativa de despesa foi baseada em pesquisa de preços, na forma estabelecida no artigo 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

5) Certidões de regularidade inseridas nos autos, comprovando que a empresa que ofertou o menor preço global preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessária;

6) **Justificativa de preço:** realização de cotação de potenciais fornecedores dos quais possuem condições na execução/fornecimento do objeto, prezando pela qualidade de sua execução, conforme os documentos juntados;

### **DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Após instauração do Processo Administrativo para realização do serviço, o Setor de Compras e Licitações realizou pesquisa de preço, conforme o inciso **IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;** da Lei 14.133/21.

A composição do orçamento estimado foi realizada por solicitação de estimativa de preços através do e-mail para os fornecedores cadastrados na nossa base de dados, após diversas tentativas de pesquisas de preços através do estabelecido no artigo 23 da Lei 14.133/21.

Decorrido o prazo legal e para dar andamento na contratação e diante dos documentos colacionados aos autos, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a fim de verificar a conveniência e a oportunidade da aquisição dos serviços e as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

- a) Documento de formalização de demanda, contendo a descrição dos materiais/serviços, nos termos do Art. 72, I da Lei 14.133/2021;
- b) Estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 4.024/2024, considerando o preço de mercado praticado;
- c) Nota de Bloqueio, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso que será assumido;
- d) Publicação do extrato da autorização de execução dos serviços conforme Lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 4.024/2024, no sítio eletrônico oficial do Município.
- e) Regularidade jurídica e fiscal da empresa que ofertou o melhor preço.





# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

Edição nº 906  
Ano 2024  
Página 5 de 6

000030

[www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 27 de Setembro de 2024



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### PROPOSTAS ENVIADAS:

| Nome da Proponente       | VALOR DA PROPOSTA: | RAZÃO DA ESCOLHA: | CNPJ               |
|--------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|
| JULIO J. MORENO          | R\$ 7.500,00       | NÃO SE APLICA     | 51.058.593/0001-88 |
| BRUNO PREVITALI DA ROCHA | R\$ 7.850,00       | NÃO SE APLICA     | 47.854.170/0001-05 |
| IVAN SILVA DE OLIVEIRA   | R\$ 7.750,00       | NÃO SE APLICA     | 45.499.789/0001-05 |

### CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

| Nome da Proponente | VALOR DA PROPOSTA: | CNPJ               | SITUAÇÃO     |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| JULIO J. MORENO    | R\$ 7.500,00       | 51.058.593/0001-88 | CLASSIFICADA |

### ANÁLISE DAS PROPOSTAS/OCORRÊNCIAS

Após a verificação das propostas a Empresa: JULIO J. MORENO, foi classificada em função de suas propostas está em acordo com a contratação direta nº 96/2024;

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em continuidade procedeu-se as empresas vencedoras apresentando propostas mais vantajosas, chegando ao menor preço global, conforme os dados a seguir:

**EMPRESA: JULIO J. MORENO**

**CNPJ: 51.058.593/0001-88**

**VALOR R\$ 7.500,00**

| ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO |             |                                                              | UNIDADE   | QUANTIDADE |
|---------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1                         | 008.014.851 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE "CAMPEONATO DE FL | SERV      | 1          |
| PROPOSTANTES              |             |                                                              |           |            |
|                           | CODIGO      | NOME                                                         | VLR UNIT. | TOTAL      |
|                           | 13385       | JULIO J. MORENO                                              | 7.500,00  | 7.500,00   |
|                           | 13587       | 45.499.789 IVAN SILVA DE OLIVEIRA                            | 7.750,00  | 7.750,00   |
|                           | 13586       | 47.854.170 BRUNO PREVITALI DA ROCHA                          | 7.850,00  | 7.850,00   |
| PROPOSTANTE VENCEDOR      |             |                                                              | VLR UNIT. | TOTAL      |
|                           | 13385       | JULIO J. MORENO                                              | 7.500,00  | 7.500,00   |



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Diante de todo o **JULIO J. MORENO**, ofertou o menor preço para o objeto pretendido, no importe global de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, além de ter confirmado que atende todas as especificações constantes da presente solicitação (DFD), como se depreende dos documentos juntados.

Assim, submetemos o presente à apreciação de Vossa Excelência para se entender conveniente e oportuno, autorizar a contratação com a empresa **JULIO J. MORENO** inscrita sob **CNPJ nº 51.058.593/0001-88**, por dispensa de licitação, bem como o empenho da despesa decorrente, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo constante do Decreto Federal nº 11.871/2023, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Solicita ainda, de forma urgente e concomitantemente o encaminhamento a Contadoria do Município para apresentação de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Ainda, considerando as particularidades do objeto, em especial o prazo exíguo de execução e o valor reduzido da proposta, sugerimos a contratação mediante a expedição de **Autorização de Serviços** pela operosa Diretoria de Compras.

Respeitosamente.

Município de Inúbia Paulista 24 de setembro de 2024

**Agente de Contratação:**

**Silvana Valesi de Araújo Lima**

**Equipe de Apoio:**

**Josias Antônio de Souza**

**Cristiane Freitas Lopes**



**PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA**Av. Campos Salles, 113  
44919611/0001-03

Exercício: 2024

Emissão: 20/09/2024

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 260

Órgão : 02 PREFEITURA

Unidade : 10 ESPORTES

Dotação : 27.812.0009.2038.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 55.892,50

**CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS  
REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

Atenciosamente,



Chefe da Divisão de Contabilidade



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

000033

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### **DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**PROCESSO: Nº 131/2024**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

**OBJETO: Contratação de empresa para organização de “CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA”, que ocorrerá no mês de Outubro no Município de Inúbia Paulista.**

**EM EXAME: Autorização de despesa em procedimento de dispensa de licitação**

Visto.

Cuidam os autos da proposta de contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa para organização de “CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA”, que ocorrerá no mês de Outubro no Município de Inúbia Paulista.**

Quanto à fundamentação para a presente demanda, encontra guarida no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (LLCA), tendo em conta os valores das propostas apresentadas, consoante se verificará a seguir.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD), confeccionado pelo(a) **VALMIR APARECIDO VIDAL**, segue acostado, contudo, frisamos que referida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Sobre esse ponto, salutar dizer que no exercício anterior ainda vigorava o regime de transição entre os regimes das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2023 e não foi elaborado PCA no âmbito deste Município para 2024; fato que não afronta a legislação regente, pois a mesma tornou facultativa a sua elaboração, entretanto, o mesmo será confeccionado a partir deste ano, para o subsequente.

Menciona-se, também, que nos termos do artigo 72, da LLCA, além do DFD, as contratações diretas devem ser instruídas com:

**Artigo 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse sentido, o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, as quais indicam que o serviço/fornecimento proposto possui prioridade alta, baixa complexidade e terão sua prestação/fornecimento realizada de forma imediata, excepcionalmente, estão dispensados, com fulcro do Decreto Municipal nº 4.024/2024.

No tocante a estimativa da despesa e a justificativa de preço tiveram como parâmetro o disposto no artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos.

Quanto à razão da escolha das empresas foi o do **menor preço global ofertado**.

Também foram verificadas as condições de habilitação da ofertante escolhida.

Em prosseguimento, o Setor de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recurso e informou que a despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual, às leis de Diretrizes Orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto e com fundamento no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** para a contratação em epígrafe.

Ao Setor de Contabilidade e Finanças para providenciar a emissão da nota de empenho a favor das empresas **JULIO J. MORENO**, inscrita sob CNPJ nº **51.058.593/0001-88**.



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

000034

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Após, ao Setor de Compras para emissão da Autorização de Serviços e demais providências de sua alçada, inclusive para o cumprir o disposto no artigo 72, parágrafo único, da LLCA.

Inúbia Paulista, 24 de setembro 2024.

  
**João Soares dos Santos**  
**Prefeito Municipal**





## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

..000035

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

### AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 02524/24

À

**JULIO J. MORENO**

**CNPJ: 51.058.593/0001-88**

Localizada na Rua Duarte José Gonçalves, 1202, Vila Cayres, Lucélia, Estado de São Paulo.

CEP: 17780-000

Telefone: (18) 99711-7590

E-mail: judaarbitragem@hotmail.com

Conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 131/2024, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) e/ou prestar o(s) serviço(s), rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

**1) FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, Inc. II, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023.

**2) NOTA(S) DE EMPENHO:** Número 080/07510, emitida em 26/09/2024.

**3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em HIPÓTESE ALGUMA.**

**4) LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Esporte.

**5) CONDIÇÕES DE ENTREGA:** As entregas deverão ser agendadas previamente com a Seção de Prefeitura Municipal, por meio do endereço eletrônico [compras@inubiapaulista.sp.gov.br](mailto:compras@inubiapaulista.sp.gov.br), sob pena de recusa de recebimento.

**6) HORÁRIO DE RECEBIMENTO:** das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**7) PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do aceite da CONTRATADA.

**8) PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Município mediante depósito em conta.

**9) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42.

**10) SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021 ou as previstas no Decreto Municipal 4.024/2024, publicado no DOM do Município de Inúbia Paulista, no endereço eletrônico: [www.inubiapaulista.sp.gov.br](http://www.inubiapaulista.sp.gov.br).

**11) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) neste Município e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Inúbia Paulista (endereço eletrônico <https://www.inubiapaulista.sp.gov.br>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

JULIO J  
MORENO:5  
105859300  
0188

Assinado de forma  
digital por JULIO J  
MORENO:5105859  
3000188  
Dados: 2024.09.30  
09:01:00 -03'00'



## MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

000036

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

|                          |                                               |              |       |                          |                     |          |
|--------------------------|-----------------------------------------------|--------------|-------|--------------------------|---------------------|----------|
| Pedido                   | Data Pedido                                   | Data Entrega |       |                          |                     |          |
| 02524/24                 | 26/09/2024                                    |              |       |                          |                     |          |
| Fornecedor               | JULIO J. MORENO                               |              |       | COD: 13385               |                     |          |
| Endereço:                | R DUARTE JOSE GONCALVES                       | Nº: 1202     |       | CNPJ: 51.058.593/0001-88 |                     |          |
|                          | LUCELIA                                       |              |       |                          |                     |          |
| Cod Prod                 | Discr.                                        | Unid         | Quant | \$ Unit                  | Centro de Custo     | Valor    |
| 008.014.851              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DE "C | SERV         | 1     | 7.500,00                 | ATIVIDADES DO ESPOI | 7.500,00 |
| TOTAL PEDIDO             |                                               |              |       |                          |                     | 7.500,00 |
| 000131/24 - DISPENSA: 96 |                                               |              |       |                          |                     |          |
| Reserva(s):              |                                               |              |       |                          |                     |          |
| Empenho(s):              |                                               |              |       |                          |                     |          |

**Total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

**Inúbia Paulista, 26 de setembro de 2024**

**JULIO J. MORENO**

JULIO J

MORENO:51

0585930001

88

Assinado de forma  
digital por JULIO J  
MORENO:5105859  
3000188  
Dados: 2024.09.30  
09:01:21 -03'00'





## Prefeitura Municipal De Inúbia Paulista

### Licitação

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA



### MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18)3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024.**

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº 02524/24**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 (inciso II, art 75).

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

**CONTRATADA: JULIO J. MORENO**

**CNPJ: 51.058.593/0001-88**

**OBJETO:** Contratação de empresa para organização de “CAMPEONATO DE FUTEBOL MÉDIO CIDADE DE INÚBIA”, que ocorrerá no mês de Outubro no Município de Inúbia Paulista.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** Nº 080/07510

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Ficha 260 – 02 Prefeitura – 10 ESPORTES**

**Dotação:** 27.812.0009.2038.0000 3.3.90.39.00

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

**FORMA DE FORNECIMENTO:** Entrega imediata.

**DATA DA ASSINATURA/EMIÇÃO:** 26/09/2024